



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Coordenadoria de Pós-Graduação  
Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas

**EDITAL 004/2023 - CPG-PROPEP/UFAL**

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
PROTEÇÃO DE PLANTAS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2023 - **Doutorado**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Proteção de Plantas da Universidade Federal de Alagoas – UFAL tornam público, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos ao seu curso de Doutorado especificado neste Edital, com prazo máximo de conclusão respectivamente de 42 (quarenta e dois) meses, observando os aspectos nomeados a seguir.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo *stricto sensu* – UFAL/2023 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP); e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas.

**2. INFORMAÇÕES GERAIS**

2.1. A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas, do Campus de Engenharias e Ciências Agrárias, da Universidade Federal de Alagoas, torna pública as normas do Processo Seletivo 004/2023 para o preenchimento de vagas para o segundo semestre letivo de 2023, no nível de Doutorado, em conformidade com as exigências do Regimento do PPGPP.

2.2. O Programa, com área de concentração em Proteção de Plantas e conceito 4 (quatro) na CAPES, tem por objetivo a formação e a qualificação de recursos humanos em alto nível, destinados ao exercício das atividades técnico-científicas, de pesquisa e ensino superior na área de Proteção de Plantas, visando ao atendimento das demandas

dos setores público e privado.

2.3 O programa busca fornecer conhecimento na área de Proteção de Plantas com o intuito de produzir produtos agrícolas (alimentos, biocombustíveis, fibras, madeira, etc.) de qualidade de forma competitiva, com segurança e sustentabilidade, através da integração da pesquisa com a educação.

2.4. O programa atua nas seguintes linhas de pesquisa: Entomologia, Fitopatologia e Plantas daninhas.

2.5. O Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação (09 de junho de 2023 a 18 de agosto 2023).

### **3. DO PÚBLICO**

3.1. Poderão participar do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Proteção de Plantas todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, em Agroecologia, Agronomia, Ciências Biológicas, Engenharia Florestal, Química e Biotecnologia com Mestrado em Agronomia ou Biotecnologia, ou em áreas afins das Ciências Agrárias, bem como concluintes de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso, na data da matrícula no Programa de Pós-Graduação.

#### 4. DAS VAGAS

4.1. Serão oferecidas para o nível de Doutorado em Proteção de Plantas 12 (doze) vagas, na área de concentração em Proteção de Plantas, linhas de pesquisa Entomologia, Fitopatologia e Plantas daninhas para ampla concorrência e para o sistema de cotas, que para atender ao §1º do Art. 6º da Resolução CONSUNI/ UFAL 86/2018 serão distribuídas da seguinte forma:

Linhas de Pesquisa	Número de vagas	
	Ampla concorrência	Cotas
Entomologia	03	01
Fitopatologia	05	01
Plantas Daninha	2	0

4.2. O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 4.1 deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos, considerando que esses concorrem para vaga disponibilizada pela linha de pesquisa.

4.3. Considerando o item 4.2, não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas ofertadas no presente Edital.

4.4. De acordo com a Resolução CONSUNI nº 86/2018-CONSUNI/UFAL, de 10/12/2018, do total de 12 (doze) vagas oferecidas, 02 (duas) delas está reservada para negros; indígenas ou deficientes, visando atendimento da política de ação afirmativa na Pós-graduação.

4.5. Não havendo candidatos inscritos ou aprovados nas vagas destinadas às cotas, estas migrarão automaticamente para o sistema de ampla concorrência.

4.6. De acordo com o § 1º do artigo 6º da Resolução CONSUNI nº 86/2018-CONSUNI/UFAL, os/as candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas e com deficiência concorrerão concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.7. De acordo com o § 1º e 2º do artigo 6º da Resolução CONSUNI nº 86/2018-CONSUNI/UFAL, os candidatos as cotas (candidatos negros, indígenas e/ou deficientes),

classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (80% das vagas) não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (20% das vagas).

4.8. De acordo com o § 4º do artigo 6º da Resolução CONSUNI nº 86/2018-CONSUNI/UFAL, não havendo candidatos negros, indígenas e/ou deficientes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas não preenchidas serão revertidas para ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este edital e de acordo com as linhas de pesquisa nas quais as vagas estejam alocadas. Só haverá permuta de vagas na mesma linha de pesquisa.

4.9. Caso haja excesso de candidatos aprovados para uma mesma linha de pesquisa, a Coordenação e/ou Comissão de Seleção poderão redistribuir os candidatos de forma mais equilibrada para atender aos critérios de avaliação da CAPES em relação à proporcionalidade número de discentes/Linha de Pesquisa. A segunda opção do candidato selecionado será considerada no momento da redistribuição.

4.10. Todos os que concorrem às vagas de ampla concorrência e às vagas de cotas são obrigados a cumprir todas as etapas do processo seletivo.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 PERÍODO: de 09 de junho de 2023 a 10 de julho de 2023.

5.2. HORÁRIO: as inscrições serão realizadas até as 23h55min horas do dia 10 de julho de 2023.

5.3. LOCAL: Os candidatos deverão realizar inscrição online na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA - <http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf>

5.4. Solicitações de informações devem ser encaminhadas para o e-mail do Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas, [ppgpp@ceca.ufal.br](mailto:ppgpp@ceca.ufal.br) ou telefone (82) 3214-1307.

5.5 Procedimentos de Inscrição:

a) Toda a documentação solicitada para inscrição deve ser inserida eletronicamente durante a inscrição do processo seletivo. Serão aceitos documentos apenas em formato PDF.

b) O candidato deverá anexar os documentos exigidos (conforme item 6.3) digitalizados e salvos no formato PDF, **o arquivo deverá ser nomeado com o tipo de documento que representa** (ex. formulário de inscrição, diploma de graduação, histórico escolar graduação, diploma de mestrado, histórico do mestrado, currículo *Lattes*, barema, declaração de autenticidade, carta de intenção e etc.), e enviá-los através de questionário específico do SIGAA, no momento da inscrição, respeitando o período definido no item 5.1.

c) Para cada item do questionário de inscrição, é permitido o envio de apenas um documento no formato PDF. Caso o candidato necessite inserir vários documentos em um único item, deverá reunir os documentos em um único arquivo e salvar no formato PDF.

d) A inscrição só será confirmada após a inserção de todos os documentos exigidos.

e) A inscrição será efetivada e uma confirmação será gerada pelo sistema, devendo ser impressa para possíveis necessidades de comprovação.

f) Homologação de Inscrição: Os documentos anexados pelos candidatos serão conferidos pela Comissão de Seleção. **Não será permitida a inclusão posterior de documentos.** As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital serão indeferidas.

g) Não será aceita a inclusão de qualquer documento após a inscrição.

5.6. A inscrição é gratuita.

5.7. O candidato que optar pelas vagas do sistema de cotas deverá anexar na inscrição o(s) termo(s) de autodeclaração específico (consulte item 6.3, subitem p).

5.8. A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

5.9. Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefone, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e secretaria, conforme Quadro a seguir:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
Proteção de Plantas	<p><b>Telefone:</b> (82) 3214-1307</p> <p><b>E-mail:</b>  <a href="mailto:ppgpp@ceca.ufal.br">ppgpp@ceca.ufal.br</a></p> <p><b>Site:</b>  <a href="https://ceca.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/protecao-de-plantas">https://ceca.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/protecao-de-plantas</a></p> <p><b>Endereço:</b>  Campus de Engenharias de Ciências Agrárias,  BR 104 Norte, Km 85, Rio Largo, AL, CEP:  57100-000 Horário de <b>Funcionamento da</b>  <b>Secretaria do Programa:</b> Segunda a sexta-  feira, das 8h às 16h</p>

## 6. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1. Poderão se inscrever, para o curso de Doutorado, candidatos portadores de diploma de nível superior em Agroecologia, Agronomia, Ciências Biológicas, Engenharia Florestal, Química e Biotecnologia, com Mestrado em Agronomia ou Biotecnologia ou áreas afins das Ciências Agrárias, emitidos por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

6.2. Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os concluintes do curso de mestrado especificados no item 6.1, de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC. Todavia, caso sejam selecionados, somente poderão ser matriculados se efetivamente tiverem concluído o curso de mestrado com a declaração de Conclusão do Curso.

6.3. Documentação exigida:

- a) Formulário de inscrição (Anexo 1);
- b) 01 (uma) foto 3x4 digitalizada em PDF;
- c) Cópia digital da carteira de identidade ou passaporte, se for estrangeiro;
- d) Cópia digital do CPF;
- e) Cópia digital do comprovante das obrigações militares para homens;
- f) Cópia digital do título de eleitor com os comprovantes de votação da última eleição ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, para brasileiros, Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou Passaporte, para estrangeiros;
- g) Cópia digital do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação emitida pela Instituição onde o título foi obtido;
- h) Cópia digital do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Mestrado emitida

pela Instituição onde o título foi obtido para candidatos ao curso de Doutorado;

i) Cópia digital do Histórico Escolar da Graduação;

j) Cópia digital do Histórico Escolar do Mestrado;

l) Cópia digital do Curriculum LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica: <http://lattes.cnpq.br/>) documentado com cópia dos certificados. Não serão aceitos outros modelos de currículo;

m) Barema (Anexo 2), preenchido com as respectivas quantidades de títulos, atividades profissionais e pontuações (Anexo 3, item G);

n) Carta de Intenção demonstrando interesse em participar do Programa de Pós-graduação em Proteção de Plantas (Anexo 4);

o) Cópia digital da Declaração de anuência do empregador para candidatos que possuem vínculo empregatício, inclusive para os candidatos que concorrerão ao sistema de cotas, (Anexo 5);

p) Termo de autodeclaração para concorrência às vagas destinadas ao sistema de cotas (negros, indígenas e deficientes) atendendo todas as exigências da Resolução CONSUNI nº 86/2018-CONSUNI/UFAL, de 10/12/2018 (ANEXOS 6,7,8,9,10, 11 e 12);

q) Declaração de veracidade da documentação (Cópias autênticas) apresentada conforme o decreto 9.094 de 17 de julho de 2017 (Anexo 13).

6.4. Os candidatos as vagas do sistema de cotas (negros e indígenas) deverão anexar no momento da inscrição o termo de autodeclaração de pertencimento étnico-racial.

6.5. O candidato aprovado no sistema de cotas será convocado para validação da Autodeclaração Étnico-Racial que será realizada pelo Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI).

a) O candidato deverá apresentar a declaração de veracidade da documentação (Cópias autênticas) apresentada conforme o decreto 9.094 de 17 de julho de 2017 (Anexo 13).

b). O candidato que não tiver sua autodeclaração homologada, será eliminado do processo seletivo;

c) Os candidatos inscritos no sistema de cotas para deficientes, se aprovados, deverão apresentar comprovações médicas da deficiência alegada.

6.6. Os documentos devem ser digitalizados sem rasuras. A falta de qualquer item acima

mencionado ou a ilegibilidade das cópias digitais impedirá o deferimento da inscrição. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos impressos.

6.7. A comprovação exigida no item 6.3 e subitem h deverá ser substituída por declaração, emitida por instituição de ensino superior informando que o aluno cumpriu todos os pré-requisitos para a conclusão do curso de mestrado e indicando a data agendada para a defesa do trabalho de dissertação. Caso o candidato seja aprovado, a matrícula só será efetivada com a declaração de conclusão do curso de mestrado.

6.8. O candidato que não encaminhar eletronicamente a documentação completa terá sua inscrição indeferida.

6.9. O Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabilizam por problemas técnicos ocorridos no envio da documentação.

## **7.1 DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS**

7.1. O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores do Curso, designada para esse fim, através do Programa de Pós-graduação.

7.2. O Processo Seletivo constará das seguintes etapas, em ordem do calendário de aplicação:

- a) Avaliação do Histórico Escolar da Graduação e Mestrado, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Análise da Carta de Intenção, de caráter classificatório;
- c) Pontuação dos títulos (Prova de Títulos, análise do Curriculum *Lattes*), de caráter classificatório.

7.3. A pontuação do Histórico Escolar da Graduação e Mestrado será realizada conforme descrito no Anexo 3, item E. Só poderão concorrer ao processo seletivo candidatos que apresentarem coeficiente de rendimento acumulado na graduação com nota mínima 7,00 (sete inteiros).

7.4. A pontuação da Carta de Intenção será realizada conforme os critérios descritos no Anexo 3 item F.

7.5. A pontuação da prova de títulos, será realizada de acordo com os critérios descritos no Anexo 3, item G. Serão consideradas apenas atividades relacionadas com a área de



Ciências Agrárias I produzidas nos últimos cinco anos.

7.6. Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no item 4.1 deste Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final.

7.7. No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

a) Maior número de artigos publicados em periódicos indexados com Qualis A ou B pela CAPES comprovados no Curriculum Lattes na Linha de Fitopatologia, Entomologia ou Plantas Daninhas;

b) Maior número de resumos expandidos publicados em Anais de Eventos Científicos na Linha de Fitopatologia, Entomologia ou Plantas Daninhas;

c) Maior número de resumos publicados em Anais de Eventos Científicos na Linha de Fitopatologia, Entomologia ou Plantas Daninhas.

7.8. O candidato poderá ser aprovado, mas não convocado, observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas disponíveis, conforme item 4.1 deste Edital.

7.9. Havendo desistência dos convocados no momento da matrícula, as vagas remanescentes serão preenchidas na rematrícula com a convocação dos próximos candidatos classificado da lista de aprovados.

7.10. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no item 4.1 deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo.

7.11 A comissão de avaliação será formada pelos professores permanentes do PPGPP abaixo relacionados:

Gildemberg Amorim Leal Júnior

Sarah Jacqueline Cavalcanti da Silva

Renan Cantalice de Souza

Elio Cesar Guzzo

7.11. No sentido de garantir a imparcialidade no processo seletivo, a comissão de avaliação produzirá uma ata incluindo informações conclusivas sobre a ausência de impedimentos e suspeição que possam caracterizar conflito de interesse. Esta ata será guardada pelo PPG para cumprir eventuais solicitações dos candidatos, do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle.

## **8. DO RESULTADOS E RECURSOS**

8.1. O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia (13/07/2023), em seus endereços eletrônicos: <https://ceca.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/protecao-de-plantas> e <http://www.ufal.edu.br/utilidades/concursos-e-editais>.

8.2. Não serão homologadas as inscrições com a documentação incompleta, enviada eletronicamente, ou não atendam às condições exigidas nesse Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

8.3. O candidato declara formalmente que está de acordo, no ato da inscrição, com adesão e compromisso em observância dos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro e que está em acordo com as normas desse Edital.

8.4. Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 72 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis.

8.5. O novo resultado da homologação das inscrições será divulgado no dia (19/07/2023), nos endereços eletrônicos: <https://ceca.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/protecao-de-plantas> e <http://www.ufal.edu.br/utilidades/concursos-e-editais>.

8.6. O RESULTADO de cada etapa será divulgado de acordo com o calendário contido nesse Edital e no Anexo 3 item C, exclusivamente pela PROPEP/UFAL e Coordenação dos

Cursos, em suas páginas eletrônicas: <https://ceca.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/protecao-de-plantas> e <http://www.ufal.edu.br/utilidades/concursos-e-editais>.

8.7. O candidato poderá recorrer dos resultados de cada etapa ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação através do sistema SIGAA, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, dentro do prazo estabelecido no calendário deste Edital. O pedido de recurso também deverá ser digitalizado e enviado para o e-mail do PPGPP, no prazo estabelecido no calendário nos seguintes horários: das 8h às 13h (Anexo 10, Item C) ou na plataforma SIGAA até as 23h55 min.

8.8. Após o resultado definitivo, constatando a aprovação e classificação dos candidatos, o candidato poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

## **9. DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO**

9.1. Terão direito à matrícula no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO em PROTEÇÃO DE PLANTAS os candidatos APROVADOS, respeitando a classificação decrescente de acordo com a nota final da avaliação, e de acordo com os limites das vagas estabelecidas no item 4.1 deste Edital.

9.2. Os candidatos aprovados e convocados devem apresentar os documentos originais para autenticação no ato da matrícula institucional na secretaria do Programa.

9.3. Deverão entregar os documentos necessários para a vida acadêmica no ato da matrícula e se não forem entregues o candidato aprovado e classificado perderá a vaga.

9.4. O candidato que apresentar apenas a declaração oficial do concluinte de curso de Mestrado, emitida pela universidade de origem, caso seja aprovado e convocado, terá sua primeira matrícula condicionada à entrega da cópia autenticada, na Secretaria do Programa, do Diploma de Mestrado ou de documento equivalente. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.

9.5. A matrícula dos candidatos aprovados e convocados será realizada no Sistema SIGAA <http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf> pelo candidato conforme período estabelecido neste Edital (Anexo 10, item 10, sub-item C).

9.6. No caso da inscrição condicionada, prevista no item 6.2, os candidatos aos cursos

de Doutorado somente poderão realizar sua matrícula institucional quando comprovarem que cumpriram com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Mestrado. Caso o candidato não tenha homologado o curso de Mestrado, o processo seletivo será invalidado para este candidato.

9.7. Poderão realizar matrícula no Programa de Pós-graduação em Proteção de Plantas no Curso de Doutorado os alunos com diploma de Graduação e Mestrado emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC, respeitando-se o estabelecido no item 6.1.

9.8. No caso de candidato portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE. O candidato terá 90 dias, a partir da data de matrícula, para apresentar a revalidação do diploma, sob pena de ter sua matrícula cancelada.

9.9. Em caso de alunos estrangeiros é necessária a apresentação de visto de estudante.

9.10. Será considerado desistente o candidato aprovado e classificado que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado.

9.11. Em caso de desistência da matrícula ou de não inscrição, será feita a convocação de candidatos aprovados e classificados, considerando-se a ordem de classificação e o número de vagas, conforme disposto no item 4.1 deste Edital.

9.12. A matrícula institucional dos candidatos selecionados será feita na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP/UFAL, através de listagem confirmatória da matrícula acadêmica.

9.13. A previsão para o início das aulas é para **21 de agosto de 2023**.

## 10. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Eventos	Período
Inscrição no Sistema SIGAA	09/06/2023 a 10/07/2023
Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições	13/07/2023
Recurso da Homologação das Inscrições	14 a 17/07/2023
Resultado da Homologação das Inscrições após recurso	19/07/2023
Análise da Carta de Intenção, Histórico e Curriculum <i>Lattes</i>	20 a 24/07/2023
Resultado Preliminar do Processo de Seleção	27/07/2023
Recursos do Processo Seletivo	28 a 31/07/2023
Resultado Definitivo do Processo Seletivo	02/08/2023
Convocação para Banca de Heteroidentificação	03/08/2023
Matrícula	14 a 15/08/2023
Matrículas para vagas remanescentes	16 a 18/08/2023
Início do Semestre Letivo	21/08/2023

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

11.2. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, acritério exclusivo da Comissão de Seleção;
- b) Não atender o que consta nos itens 6.1 e 6.3 deste Edital;

11.3. As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, por estas instituições e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

11.4. Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar o Programa de Pós-Graduação, [ppgpp@ceca.ufal.br](mailto:ppgpp@ceca.ufal.br) para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

11.5. O regimento do Programa, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores estarão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-graduação e na página eletrônica já especificada no item 5.9.

11.6 O candidato poderá exercer a pesquisa fora da sede do PPGPP dependendo da lotação do professor designado para orientação ou associação do projeto de pesquisa a acordos de cooperação do orientador ou do programa.

11.7 Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas.

Maceió, 08 de junho de 2023.

**Prof. Dr. Gildemberg Amorim Leal Junior**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas

**Prof. Dr. Walter Matias Lima**

Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

**Profa. Dra. Iraildes Pereira Assunção**

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Coordenadoria de Pós-Graduação  
Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas

**ANEXO 1**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>Nome completo:</b>		<b>Sexo:</b>	
<b>Data de Nascimento:</b>	<b>Naturalidade:</b>	<b>Nacionalidade:</b>	
<b>Filiação:</b>			
<b>RG</b>	<b>Órgão Emissor:</b>	<b>Data de Emissão:</b>	
<b>CPF:</b>		<b>Passaporte:</b>	
<b>Endereço:</b>			
<b>CEP:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>	
<b>Fone:</b>		<b>E-mail:</b>	
<b>Banco:</b>	<b>Agência:</b>	<b>Conta Corrente:</b>	
<b>Curso de Graduação:</b>			
<b>Instituição</b>		<b>Local</b>	<b>Ano</b>
<b>Vaga que irá concorrer:</b> Ampla Concorrência ( ) Cotas Negros, Índios ou Deficiente ( )			
<b>Linha de pesquisa 1ª opção:</b>			
<b>Linha de Pesquisa 2ª opção:</b>			
<b>Vínculo Empregatício:</b> (....) Sim (....) Não			
<b>Caso a resposta seja sim, especificar o cargo:</b>			
<b>Instituição:</b>			
<b>Assinatura do candidato:</b>			



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Coordenadoria de Pós-Graduação  
Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas

**ANEXO 2**

**PONTUAÇÃO DO BAREMA RELIZADA PELO CANDIDATO (A)**

<b>Atividades</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação</b>
Exercício de Magistério Superior (ano letivo) na área de Agrárias (máximo 05)		
Exercício profissional na área do concurso, não relacionado à docência		
Participação como estudante bolsista ou colaborador em programas oficiais de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica (por ano) e extensão.		
Registro de patentes na área de Agrárias I		
Artigo completo em periódicos especializado com classificação Qualis A1 para Ciências Agrárias I como primeiro autor		
Artigo completo em periódicos especializado com classificação Qualis A1 para Ciências Agrárias I como co-autor		
Artigo completo em periódicos especializado com classificação Qualis A2 para Ciências Agrárias I como primeiro autor		
Artigo completo em periódicos especializado com classificação Qualis A2 para Ciências Agrárias I como co-autor		
Artigo completo em periódicos especializado com classificação Qualis B1 para Ciências Agrárias I como primeiro autor		
Artigo completo em periódicos especializado com classificação Qualis B1 para Ciências Agrárias I como co-autor		
Artigo completo em periódicos especializado com classificação Qualis B2 ou B3 para Ciências Agrárias I como primeiro autor		
Artigo completo em periódicos especializado com classificação Qualis B2 ou B3 para Ciências Agrárias I como co-autor		
Artigo completo em periódicos especializado com classificação Qualis B4 ou B5 para Ciências Agrárias I como primeiro autor		
Artigo completo em periódicos especializado com classificação Qualis B4 ou B5 para Ciências Agrárias I como co-autor		
Resumo expandido em anais de eventos científicos na área das Ciências Agrárias I (máximo 05)		
Resumos em anais de eventos científicos na área das Ciências Agrárias I (máximo 05)		

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.  
Cidade UF dia mês

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do/a Candidato/a)





UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Coordenadoria de Pós-Graduação  
Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas

**ANEXO 3**

**A - Do Público-Alvo**

**Vagas de Doutorado:**

Graduados em Agroecologia, Agronomia, Biotecnologia, Ciências Biológicas, Engenharia Florestal e Química com mestrado em Agronomia ou Biotecnologia ou áreas afins das Ciências Agrárias.

**B - Das Linhas de Pesquisa**

Entomologia  
Fitopatologia  
Plantas Daninhas

**C - Calendário do Processo Seletivo**

<b>Eventos</b>	<b>Período</b>
Inscrição no Sistema SIGAA	09/06/2023 a 10/07/2023
Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições	13/07/2023
Recurso da Homologação das Inscrições	14 a 17/07/2023
Resultado da Homologação das Inscrições após recurso	19/07/2023
Análise da Carta de Intenção, Histórico e Curriculum <i>Lattes</i>	20 a 24/07/2023
Resultado Preliminar do Processo de Seleção	27/07/2023
Recursos do Processo Seletivo	28 a 31/07/2023
Resultado Definitivo do Processo Seletivo	02/08/2023
Convocação para Banca de Heteroidentificação	03/08/2023
Matrícula	14 a 15/08/2023
Matrículas para vagas remanescentes	16 a 18/08/2023
Início do Semestre Letivo	21/08/2023

## D – Etapas do Processo Seletivo

<b>Etapas</b>	<b>Caráter</b>	<b>Peso</b>
I. Análise do Histórico Escolar	Eliminatório e classificatório	30%
II. Análise da Carta de Intenção	Classificatório	40%
III. Análise do Currículo	Classificatório	30%

Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Será considerado selecionado o candidato aprovado classificado entre o número de vagas previstas, para os níveis de doutorado, após o cálculo da nota final dos itens I, II e III relacionados no quadro acima.

## E - Critérios de Avaliação do Histórico Escolar da Graduação e Mestrado

A análise do Histórico Escolar será realizada pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas e nessa serão considerados:

- Desempenho na Graduação = peso de 30% da nota do Histórico Escolar
- Desempenho no Mestrado = peso de 70% da nota do Histórico Escolar

A pontuação do Histórico Escolar da Graduação será realizada mediante intervalos, descritos no quadro abaixo:

<b>Coefficiente de rendimento acumulado</b>	<b>Pontuação</b>
7,00 a 7,50	7,50
7,51 a 8,00	8,00
8,01 a 8,50	8,50
8,51 a 9,00	9,00
9,01 a 9,50	9,50
9,51 a 10,0	10,00

A pontuação do Histórico Escolar do Mestrado será realizada mediante média ponderada pelos critérios integralizados em cada disciplina cursada no Mestrado. No caso de conceitos esses serão calculados como descrito abaixo.

<b>Conceito</b>	<b>Pontuação</b>
C	6,00
B	8,00
A	10,00

## F – Critérios de Avaliação da Carta de Intenção

1. A Carta de Intensão receberá nota em uma escala de 0,0 a 10,0 pontos, de acordo com os seguintes critérios:

<b>Critérios de avaliação</b>	<b>Pontuação</b>
I. Adequação da carta de intenção à linha de pesquisa escolhida	2,5
II. Articulação entre a experiência acadêmica e/ou profissional e a linha de pesquisa escolhida	2,5
III. Capacidade de argumentação e produção textual	2,5
IV. Correção gramatical, estrutura e fluidez textual	2,5

## G - Critérios de Avaliação do Currículo Lattes

Ao Currículo de maior pontuação será atribuída a nota máxima (dez) e, aos demais, nota proporcional a esta, de acordo com a respectiva pontuação obtida no currículo.

Os critérios de pontuação são apresentados conforme quadro abaixo. **Serão consideradas apenas atividades relacionadas com a área de Ciências Agrárias I produzidas nos últimos cinco anos. As revistas serão avaliadas de acordo com o Qualis 2017-2020.**

Atividades	Pontuação Ponto/Atividade
Exercício de Magistério Superior (ano letivo) na área de Agrárias (máximo 05)	2,0
Exercício profissional na área do concurso, não relacionado à docência	1 (um) ponto por semestre
Participação como estudante bolsista ou colaborador em programas oficiais de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica (por ano) e Extensão.	2,0
Registro de patentes na área de Agrárias I	3,0
Artigo completo em periódicos especializado com classificação Qualis A1 para Ciências Agrárias I como primeiro autor	3,0
Artigo completo em periódicos especializado com classificação Qualis A1 para Ciências Agrárias I como co-autor	2,0
Artigo completo em periódicos especializado com classificação Qualis A2 para Ciências Agrárias I como primeiro autor	2,5
Artigo completo em periódicos especializado com classificação Qualis A2 para Ciências Agrárias I como co-autor	1,5
Artigo completo em periódicos especializado com classificação Qualis B1 para Ciências Agrárias I como primeiro autor	2,0
Artigo completo em periódicos especializado com classificação Qualis B1 para Ciências Agrárias I como co-autor	1,0
Artigo completo em periódicos especializado com classificação Qualis B2 ou B3 para Ciências Agrárias I como primeiro autor	1,5
Artigo completo em periódicos especializado com classificação Qualis B2 ou B3 para Ciências Agrárias I como co-autor	0,75
Artigo completo em periódicos especializado com classificação Qualis B4 ou B5 para Ciências Agrárias I como primeiro autor	1,0
Artigo completo em periódicos especializado com classificação Qualis B4 ou B5 para Ciências Agrárias I como co-autor	0,5
Resumo expandido em anais de eventos científicos na área das Ciências Agrárias I (máximo 05)	0,5
Resumos em anais de eventos científicos na área das Ciências Agrárias I (máximo 05)	0,3

## H - Contatos do Programa

Coordenador: Prof. Dr. Gildemberg Amorim Leal Junior

E-mail: [gildemberg.junior@ceca.ufal.br](mailto:gildemberg.junior@ceca.ufal.br)

Vice-Coordenadora: Profa. Dra. Mariana Oliveira Breda

E-mail: [mariana.breda@ceca.ufal.br](mailto:mariana.breda@ceca.ufal.br)

Secretários:

Maxwell Silva Gustavo Nepomuceno

E-mail: [maxwell.guilherme@ceca.ufal.br](mailto:maxwell.guilherme@ceca.ufal.br)

Gustavo Nepomuceno

E-mail: [gustavo.lage@ceca.ufal.br](mailto:gustavo.lage@ceca.ufal.br)

***ENDEREÇO:***

Campus de Engenharias e Ciências Agrárias (CECA) – Universidade Federal de Alagoas, BR  
104- Norte Km 85. CEP: 57.100-000 – Rio Largo/AL

Telefone: (82) 3214-1307

E-mail: [ppgpp@ceca.ufal.br](mailto:ppgpp@ceca.ufal.br)

Site: <https://ceca.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/protecao-de-plantas>



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Coordenadoria de Pós-Graduação  
Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas

## ANEXO 4

### MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

Eu, **(nome do(a) candidato(a))**, venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em participar do Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas da Universidade Federal de Alagoas – nível **(Mestrado e linha de pesquisa)**.

Minha formação acadêmica inclui Graduação em (CURSO), concluída em (ANO), na \_\_\_\_\_.

**No segundo parágrafo:** explique de forma sucinta como o seu perfil, construído durante a sua formação acadêmica e profissional, é adequado para a vaga.

**No terceiro parágrafo:** enumere as habilidades e qualificações adquiridas na instituição onde se graduou, nos eventos em que participou (cursos, estágios extracurriculares, projetos de pesquisa, monitoria, bolsas de iniciação científica, atividades voluntárias, experiência profissional e outros) e no exercício da atividade profissional, que possam ser úteis para desenvolver trabalhos na linha de pesquisa escolhida.

**No quarto parágrafo:** explique como as habilidades e competências adquiridas podem contribuir para a formação continuada na pós-graduação e nas linhas de pesquisa escolhida para cursar.

**No quinto parágrafo:** aponte o objetivo profissional, descreva seu objetivo pessoal e profissional; e como pretende alcançar ao cursar a pós-graduação em proteção de plantas.

**No sexto parágrafo:** explique a opção pelo curso de Pós-Graduação em Proteção de Plantas na Universidade Federal de Alagoas e justifique apresentando de forma clara ao menos três motivos que o(a) levaram a escolher essa universidade, a pós-graduação em proteção de plantas e a linha de pesquisa.

**No sétimo parágrafo:** conclua apresentando ao menos duas expectativas sobre o curso e a contribuição da pós-graduação para sua vida profissional.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.  
Cidade UF dia mês

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do/a Candidato/a)

*\*A carta de intenção deve conter até 1000 palavras, linguagem formal e correta.*



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Coordenadoria de Pós-Graduação  
Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas

**ANEXO 5**

Modelo da Declaração de Anuência do Empregador

DADOS DO CANDIDATO	Nome: CPF: Curso pretendido:
DADOS DO EMPREGADOR	Razão social: Endereço completo: Tipo do contrato com o empregador:

Declaramos, para fins de inscrição do curso de Pós-Graduação supracitado, que este empregador tem ciência do interesse do candidato, apoia a sua inscrição e envidará esforços no sentido de prover condições adequadas para a realização do curso, caso o candidato seja aprovado e classificado no Processo Seletivo do Edital 004/2023 – CPG – PROPEP/UFAL.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do signatário e carimbo da empresa/instituição



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Coordenadoria de Pós-Graduação  
Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas

## ANEXO 6

### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A)



Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
inscrito/a de acordo como critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas do ano 2023, para o 2º período letivo de 2023, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a e sou portador/a de diploma de curso superior. Autodeclaro-me \_\_\_\_\_ [Preto(a)/Pardo(a)] e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

Assinatura do/a candidato/a



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Coordenadoria de Pós-Graduação  
Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas

ANEXO 7

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL(NEGRO/A:  
QUILOMBOLA)



Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
inscrito/a de acordo como critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas do ano 2023, para o 2º período letivo de 2023, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a, possuo diploma de curso superior, sou do segmento social \_\_\_\_\_, morador/a da Comunidade Remanescente de Quilombo \_\_\_\_\_, localizada no endereço \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_,  
cujo/a Coordenador/a/Presidente da Associação de Moradores é o/a senhor/a \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_. Autodeclaro-me \_\_\_\_\_ [Preto(a)/Pardo(a)] e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do/a candidato/a





UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Coordenadoria de Pós-Graduação  
Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas

## ANEXO 8

### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA



Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
inscrito/a de acordo como critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas do ano 2023, para o 2º período letivo de 2023, declaro para fins de inscrição que sou portador/a de diploma de curso superior e concorro à reserva de vagas para indígena, de acordo com a Resolução nº 86/2018 –CONSUNI/UFAL. Sou do segmento social \_\_\_\_\_, do grupo indígena \_\_\_\_\_, localizado no endereço \_\_\_\_\_, cuja liderança indígena é \_\_\_\_\_. Declaro, ainda, estar ciente que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

Assinatura do/a candidato/a



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Coordenadoria de Pós-Graduação  
Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas

**ANEXO 9**

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**



Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
inscrito/a de acordo como critério de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas do ano 2023, para o 2º período letivo de 2023, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD), possuo diploma de curso superior, sou do segmento social \_\_\_\_\_ possuo a deficiência \_\_\_\_\_, CID \_\_\_\_\_, atestada pelo \_\_\_\_\_ (a)/médico \_\_\_\_\_ (a), CRM \_\_\_\_\_ . Essa condição, em interação com diferentes barreiras, produzem as seguintes limitações em atividades relacionadas à vida acadêmica:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Estou ciente de que essa documentação será submetida à banca de verificação interdisciplinar coordenada pelo Núcleo de Acessibilidade (NAC) desta instituição, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do/a candidato/a



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Coordenadoria de Pós-Graduação  
Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas

**ANEXO 10**

**MODELO DE LAUDO MÉDICO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

Nome		CPF
CID:	Origem da deficiência: <input type="radio"/> Acidente de Trabalho <input type="radio"/> Acidente comum <input type="radio"/> Congênita <input type="radio"/> Adquirida em pós-operatório <input type="radio"/> Doença	
Descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais		
:		
Descrição das limitações funcionais para atividades da vida diária e social e dos apoios necessários		
:		

**ENQUADRAMENTO DA DEFICIÊNCIA**

Nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296/2004

<p><b>A - Deficiência Física</b> – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:</p> <p><input type="radio"/> paraplegia      <input type="radio"/> paraparesia <input type="radio"/> monoplegia      <input type="radio"/> monoparesia <input type="radio"/> tetraplegia      <input type="radio"/> tetraparesia <input type="radio"/> triplegia      <input type="radio"/> triparesia <input type="radio"/> hemiplegia      <input type="radio"/> hemiparesia <input type="radio"/> ostomia      <input type="radio"/> amputação ou ausência de membro <input type="radio"/> paralisia cerebral <input type="radio"/> nanismo (altura: _____) <input type="radio"/> membros com deformidade congênita ou adquirida <input type="radio"/> outras - especificar: _____</p>	<p><b>D 2 - Deficiência Mental</b></p> <p><input type="radio"/> Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas).</p> <p><b>Obs.: Anexar Laudo Médico</b></p> <p><b>E - Deficiência Intelectual</b> – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:</p> <p><input type="radio"/> Comunicação <input type="radio"/> Cuidado pessoal</p>
---	---





UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Coordenadoria de Pós-Graduação  
Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas

**ANEXO 11**

**FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Este instrumento busca assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Em acordo com o art. 2º, da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº. 13.146/2015, as informações prestadas neste formulário devem observar as diretrizes abaixo:

1. Ser preenchido e assinado pelo/a candidato/a. No caso de surdez ou cegueira, se necessário, o/a candidato/a poderá gravar um vídeo em Língua Brasileira de Sinais ou um áudio, respectivamente, e enviar à COPEVE. O vídeo ou o áudio deve ter de cinco a dez minutos de duração.
2. Para comprovar as informações, o/a candidato/a poderá apresentar documentos comprobatórios, emitidos, assinados e carimbados por profissionais das áreas: da saúde, não médica (fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, psicólogos, educadores físicos), da educação (psicopedagogos, pedagogos) e do serviço social (assistentes sociais), dentre outros.
3. As informações aqui apresentadas implicam no processo de análise da autodeclaração do/a candidato/a com deficiência.

Comente sobre suas experiências como pessoa com deficiência, considerando as dimensões:

1. ESCOLA (*trajetória escolar, acesso a material didático, avaliações, apoios e serviços, interações com a comunidade escolar*)

---

---

---

---

---

---

---

---

2. TRABALHO (*condições de acesso e permanência, apoios e serviços, interações no ambiente de trabalho*)

---

---

---



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Coordenadoria de Pós-Graduação  
Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas

---

---

---

---

3. FAMÍLIA (*seu papel e participação, interações*)

---

---

---

---

---

---

---

---

4. COMUNIDADE (*acessibilidade, atividades de grupo, apoios e serviços, interações*)

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

5. RECURSOS PROFISSIONAIS E TECNOLÓGICOS (*apoios e serviços ao longo da vida nas dimensões anteriores*)

---

---

---



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Coordenadoria de Pós-Graduação  
Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas

---

---

---

6. Caso seja aprovado/a no processo seletivo, indique os recursos profissionais e tecnológicos que irá precisar:

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Cidade UF dia mês  
ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Coordenadoria de Pós-Graduação  
Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas

**ANEXO 12**

**TERMO DE ACEITE E DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
inscrito/a no Processo Seletivo regido pelo edital nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_ (dia) de \_\_\_\_\_ (mês) de  
20\_\_\_\_ para a área de estudo/programa de pós-graduação de  
\_\_\_\_\_, optante pela reserva de  
vagas para pessoas negras, de acordo com a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, declaro, para  
os devidos fins, estar ciente e aceitar as condições para a realização da Validação de  
Autodeclaração Étnico-racial (Heteroidentificação), na forma de envio de arquivos e, caso a banca  
de Validação decida, também poderá ser de forma Telepresencial ou Presencial.

Por meio desta, AUTORIZO o uso de minha imagem, constante na gravação dos arquivos  
enviados, assim como da entrevista telepresencial/presencial, se for convocado.

A presente autorização abrange o uso da minha imagem nas fotos e vídeo acima mencionados e  
será concedido à Universidade Federal de Alagoas, o uso delas por prazo indeterminado para fins  
de avaliação do Processo Seletivo em que estou concorrendo. Por esta ser a expressão da minha  
vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de  
direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.  
Cidade UF dia mês

Telefone para contato: ( \_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do/a Candidato/a)





UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Coordenadoria de Pós-Graduação  
Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas

**ANEXO 13**

**DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no processo seletivo para o curso de doutorado, conforme Edital nº \_\_\_\_\_, declaro para fins de prova junto a Universidade Federal de Alagoas, que os comprovantes entregues são cópias autênticas dos originais. Declaro também que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades de natureza, administrativa, cível e penal.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.  
Cidade UF dia mês

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do/a Candidato/a)